



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/11/2021

Jornal AMP

Página 369

Edição 2384

duy
Ass. Responsável

LEI Nº 2160/2021

Data 04/11/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de cursos, bem como pagar ingressos no "Parque Aquático de Itaipulândia", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis, para excursão de encerramento de cursos 2021, bem como pagar ingressos no "Parque Aquático de Itaipulândia", no município de Itaipulândia - PR, para os alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel e Colégio Estadual do Campo de Barra Bonita, como abaixo especificamos:

Turma	Nº de alunos	Saída	Previsão de Retorno
3º -C- (2021) Formandos	23	21/12/2021	21/12/2021
3º -X- (2021) Formandos	09	21/12/2021	21/12/2021
3º -D- (2021) Formandos	35	21/12/2021	21/12/2021
9º Ano do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo de Barra Bonita (2020).	09	21/12/2021	21/12/2021

§ 1º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

§ 2º Os ingressos serão para 76 (setenta e seis) pessoas, totalizando R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

§ 3º A organização da viagem fica por conta da direção do Colégio Estadual Princesa Izabel.

Art. 2º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista ou o pagamento de frete correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal